



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Miraima - CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. 1023012003, alusivo à Dispensa de Licitação nº. 2023.01.26.01-DP para a locação de imóvel pertencente à pessoa física: JOÃO ARNALDO RODRIGUES CORDEIRO, cujo objetivo é o LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE CAJAZEIRAS, MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A presente locação justifica-se diante da necessidade de funcionamento de escola de educação infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, visto que, a administração pública municipal não dispõe de prédio próprio para funcionalidade de escolas em todas as localidades e distritos do Município fazendo-se necessário a locação de imóvel com tal finalidade.

A dispensa de licitação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente possuidor de posse do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação. Também consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Miraima/CE que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta municipalidade, na forma estabelecida pelo



inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para um período de 12 (doze) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 1001.12.122.0014.2.052 - Funcionamento da Secretaria de Municipal de Educação. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Física. Fonte de Recursos: 1500000000.

Miraíma-CE, 26 de Janeiro de 2023


FRANCISCO CÍCERO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação